



*República Federativa do Brasil*  
*Estado de Goiás*  
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.238, de 06 de março de 2015.**

**“Abre Crédito Especial no orçamento em execução ano/2015, no valor de R\$ 1.787.922,44 para retomada da construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução (*Lei Municipal nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2015*), o crédito especial abaixo-relacionado, na importância de R\$ 1.787.922,44 (Um milhão setecentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes classificações:

**Objeto:** Retomada do processo de construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte 1, Com área de 2.239,17m, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Catalão - GO

**Dotação:**

04.0401.10.301.4009.1636 - 449051 (102) – R\$ 1.787.922,44

449051 – Obras e Instalações

1636 – Construções da UPA

**Excesso de Arrecadação:**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação conforme especificado no Quadro acima.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.188, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Art. 4º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, lei municipal nº 3.190, de 11 de dezembro de 2014; na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2015, lei municipal nº 3.189, de 11 de dezembro de 2014, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2015.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 06(seis) dias do mês de março de 2015.

**JARDEL SEBBA**  
**Prefeito Municipal**